

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE**  
Processo SEI n. **001520/2023**

O Secretário-Geral de Administração em Substituição do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 72, *caput*, da Lei n. 14.133/2021, em face dos poderes conferidos pela Portaria n. 11, de 02 de setembro de 2022, publicado no DOe TCE-RO - n. 2670, ano XII, de 06 de setembro de 2022, torna pública a conclusão do procedimento de contratação direta, via inexigibilidade, com base no art. 74, I, da Lei n. 14.133/2021, da pessoa jurídica ENERGISA RONDONIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, CNPJ n. 05.914.650/0001-66, formalizado nos autos do Processo Administrativo SEI n. 001520/2023, referente ao fornecimento de energia elétrica pela Distribuidora ao Consumidor, da instalação da unidade pertencente ao GRUPO A, de acordo com as Condições Gerais de Fornecedor de Energia Elétrica, e sem prejuízo dos demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, pelo período de 60 (sessenta) meses. Unidade Consumidora - UC n. 0073205-7 - Energia Elétrica (Avenida Presidente Dutra, n. 4250, Bairro Pedrinhas, Porto Velho - RO, CEP 76.801-326), no valor total de R\$ 225.599,80 (duzentos e vinte e cinco mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

Porto Velho, datado e assinado eletronicamente.

**FELIPE ALEXANDRE SOUZA DA SILVA**  
Secretário-Geral de Administração em Substituição TCE/RO



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE ALEXANDRE SOUZA DA SILVA, Secretário Geral Substituto**, em 15/06/2023, às 11:51, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tcero.tc.br/validar>, informando o código verificador **0546465** e o código CRC **6C32403C**.